Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 1198 de 08 de maio de 1987.

Sanciono 08/05/87

"Outorga Título de Cidadania Luziâniense."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Artigo 1º - Fica outorgado o título honorífico de Cidadão Luziâno, ao Senhor **ELMIR ROOSELVET OLIVEIRA COSTA.**

Artigo 2º - O respectivo título deverá ser entregue perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1987.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal